



LEI MUNICIPAL Nº 1.330 /2015
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a fazer a doação de uma área de 4.512,28m² desmembrada da área institucional Quadra XXVIII, localizada na Avenida E, esquina com a Rua "P", no Bairro Vila Nova, deste Município, para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO - SESP.

Parágrafo único - Faz parte integrante desta Lei o Croqui e Memorial descritivo da área citada neste caput.

Art. 2º - O objeto desta transferência destina-se exclusivamente às instalações da Delegacia de Polícia Judiciária Civil, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 3º - Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Art. 4º - O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal,

Art. 5º - A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da homologação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal